

Lei N° 962/91

Ementa: Pede autorização ao Poder Legislativo Municipal, para Doação de Bem Imóvel desta Municipalidade.

O Prefeito do Município de Fertânia, em virtude da Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura do Município de Fertânia, do Estado de Pernambuco, autorizada a doar uma faixa de terra de sua propriedade, com 70.002,00 m² (setenta mil e dois metros quadrados) a Empresa AGUILA - Agodora Guimarães Ltda., CGC 10.805.836/0002-06 inscrição Estadual N° 18.1.220.0012.574-0, com endereço a Av. Raul de Araújo Guimarães s/n, Fertânia - PE.

Art. 2° - A referida faixa de terra é desmembrada de uma área de 10 hectares, situada na propriedade Pau D'Arco, no subúrbio desta cidade pertencente a esta Prefeitura, como prova documento junto.

Art. 3° - A área de terra objeto do presente pedido de autorização, destina-se exclusivamente as instalações da Indústria Têxtil e de Reciclagem da TEGUISA - TÊXTIL GUIMARÃES S/A, de propriedade da Empresa beneficiária.

ria em conformidade com o Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, nos termos da resolução do Conselho Deliberativo daquela Autarquia Federal, não podendo ser alterada ou modificada, sob qualquer pretexto, sem a prévia, expressa e solene autorização da doadora por meio de instrumento Público Aditivo.

Art. 4º - Fica a Donatária obrigada de no prazo de 06 (seis) anos fazer a reforma implantação e instalação da aludida Indústria, sob pena de não fazendo, voltar a área doada ao Patrimônio da doadora, sem ônus de qualquer indenização da parte desta.

Art. 5º - Ficam revogadas as Leis Nº 38/90 e 43/90 e as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 1991.

Marcelo Gomes Calafatti
 Marcelo Gomes Calafatti
 Prefeito